



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 31/2017 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Seção de administração da auditoria 7ª CJM

Assunto: Procedimento para realização de depósito em conta vinculada

Referência: Recomendação de Controle Interno Nº 01/2015 /Ato normativo STM nº 13/2012/ Resolução CNJ 183/2013/ Instrução normativa MPOG nº 2/2008 (Processo Sei 008193/15-00.13).

1. CONTEXTO

Por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail da Seção de Análise Contábil em 18/09/2017, a Unidade Gestora 060004 – Auditoria da 7ª CJM, questiona a respeito de como proceder para **realização dos compromissos referente à conta vinculada** das empresas Gestão de terceirização em serviços Ltda e Veneza e serviços administrativos Eireli, já que as mesmas não abriram a conta específica em tempo oportuno.

2. ANÁLISE

Em análise ao disposto, chegamos ao entendimento que em relação à empresa Gestão de terceirização em serviços Ltda - CNPJ 114.570.390.001-59 todos os pagamentos retidos referente à conta vinculada estão pendentes de realização junto ao Banco do Brasil, portanto, não foram transferidos pela unidade gestora no ano de 2016 o valor de R\$ 4.846,50 (0812220) e de R\$ 7.979,04 (0812223) no presente exercício.

Quanto à empresa Veneza serviços administrativos - CNPJ - 113.997.870.001-22 existem saldos pendentes de realização no ano de 2016 no valor de R\$ 1.568,15 (0812259) sobre empenho 2016NE000066 e saldo de R\$ 2.195,41 (0812265) referente ao exercício de 2017 sobre empenho 2017NE000048.

3. CONCLUSÃO

Para regularização do esclarecido acima pede-se que sigam os seguintes passos:

1º Passo - A unidade gestora deve encaminhar um Ofício ao Banco do Brasil solicitando a abertura de uma conta-corrente específica para finalidade de conta vinculada, dessa maneira, o banco solicita a presença do responsável pela empresa para a informação dos dados bancários à UG;

2º Passo - De posse desses dados bancários a unidade acessa o site do Banco do Brasil para emitir o boleto (Guia - Depósito em garantia). A unidade precisa providenciar o preenchimento dos dados solicitados e enviar o boleto ao banco, quando do encaminhamento das ordens bancárias (geralmente às Unidades Gestoras têm transmitido por e-mail);

3º Passo - Procedimentos de regularização no Siafi Web:

3.1 Nos documentos (NPs) que estiverem **inscritos em restos a pagar** pede-se para:

- Incluir nova Nota de Pagamento - NP - no Siafi Web e preencher a aba dados básicos;

Na aba principal com orçamento pede-se:

- Usar a situação BPV004 - Pagamento de obrigações liquidadas fora do CPR e inscritas em RPP/ nº do Empenho/ nº do Subitem/ Liquidado? Sim/ Conta de passivo: 2.1.8.8.1.01.28;

Na aba dados de pagamento

- Preencher no “pré-doc”, incluir a forma de pagamento Ordem Bancária Banco para favorecido Cnpj - Banco do Brasil e informar CIT cuja composição é código da Ug+DFAT+CNPJ da empresa;

3.2 Já os documentos do exercício, ou seja, **aqueles que não foram inscritos em restos a pagar** pede se para:

- Alterar, no Siafi Web, os documentos relativos às liquidações realizadas no exercício 2017, por meio de Consulta Documento Hábil – CONDH, opção “Alterar Documento Hábil”. Na aba “Dedução”, deve-se utilizar a operação “Cancelar Item” referente à retenção para a conta vinculada.

A seguir, incluir nova situação DOB039 – Retenção de Encargos Trabalhistas.

Executar os compromissos pendentes de realização, por meio da opção GERCOMP – Gerenciar Compromissos, no Siafi Web, realizando os compromissos relativos ao exercício de 2017.

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário Especialidade Contabilidade

ALDENE MARQUES DE SOUSA BATISTA
Supervisora Substituta II
Seção de Análise Contábil

De acordo.

À consideração Superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da COAVO
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 24/10/2017, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENE MARQUES DE SOUSA BATISTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/10/2017, às 19:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 25/10/2017, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809910** e o código CRC **6766B059**.